



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.729, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.244.0008.2012	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
67 – 3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (+)R\$ 100.000,00
72 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 90.000,00

#### **REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
06.181.0073.2151	Implantação, Manutenção, Operacionalização do Sistema de Monitoramento Integrado.
775 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 190.000,00

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 20 de setembro de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de setembro de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

